



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 170/03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pelo Decreto n.º 077/03, de 02 de junho de 2003, passando a ter a seguinte composição:

I – Sidnei de Oliveira Andrade, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, RG n.º 2.419.263-6, que exercerá a Presidência da Comissão;

II – João Correia Senna Filho, Secretário Municipal de Administração, RG n.º 3.067.385, que substituirá o Presidente na sua falta ou impedimento;

III – João Benevides Alarcon, Secretário Municipal de Obras Públicas, RG n.º 9.457.190;

IV – Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Trânsito, RG n.º 25.852.816-3;

V – Alexandre Santana de Melo, Chefe de Seção de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração, RG n.º 26.519.585-8;

VI – Manuel Vicente da Silva, Diretor da Divisão de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação, RG n.º 10.951.058-6;

VII – Joaquim Leandro de Souza Barros, Coordenador de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Trânsito, RG n.º 11.560.348-MG;

VIII – Ana Cláudia Ribeiro dos Santos, Encarregado do Cadastro Técnico, da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Economia e Gestão, RG n.º 22.981.419-0;

IX – Dácio Augusto de Barros Filho, Procurador Assistente, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, RG n.º 2.112.723;

Parágrafo único – As decisões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo presente Decreto, deverão ser tomadas por deliberação de pelo menos 03 (três) membros.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora constituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

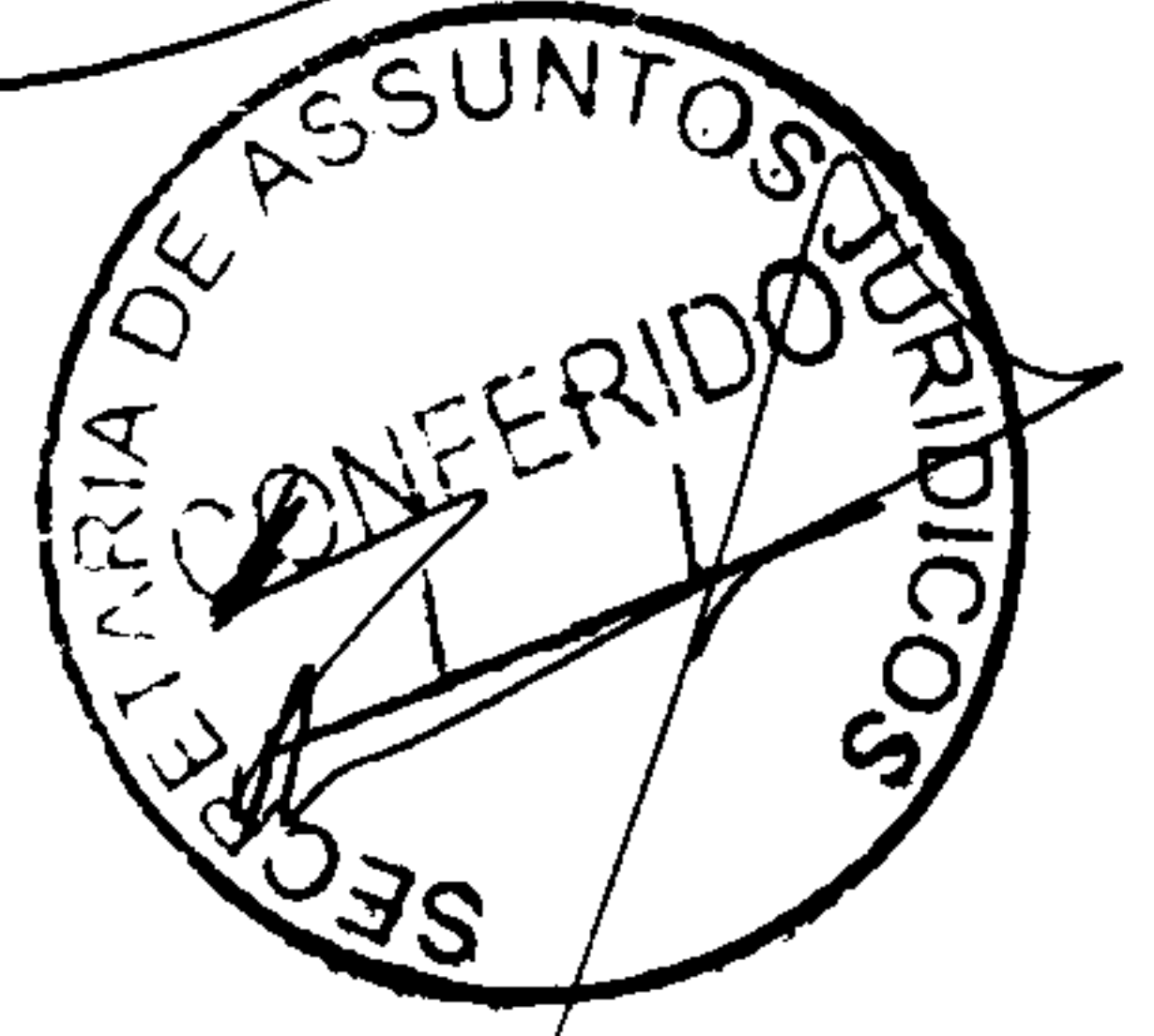


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 077/03, de 02 de junho de 2003.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 26/11/03,
NO JORNAL LOCAL Expressão
Caicara Ed. n.º 532